



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.029

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 004/2026 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 1 de 3

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Ano I - Edição 1.029

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 3

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 09 de Junho de 2026

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 1.029

SETOR DE PESSOAL - RH

EDITAL Nº 004/2026

EDITAL Nº 004/2026 – D.M.Ed.

Eu, Flávio Henrique Tanganeli, RG nº 41.363.747-5, Diretor Municipal de Educação do Município de Pedranópolis/SP, com sede na Rua Antônio Marani, nº 355, Centro, Pedranópolis/SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto do Magistério Municipal (Lei Complementar nº 133, de 1º de abril de 2020),

TORNO PÚBLICO o presente EDITAL Nº 004/2026, destinado à seleção de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico para a EMEF (Escola Municipal de Ensino Fundamental) Prof.ª Elza Rodrigues de Lima, nos termos da Seção IV, artigo 30, da Lei Complementar nº 133, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 133, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 227, de 25 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.395, de 25 de maio de 2026;

O presente Processo Seletivo refere-se ao preenchimento dos cargos vagos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da EMEF Prof.ª Elza Rodrigues de Lima, com exercício de suas funções na sede do município de Pedranópolis/SP e na extensão de Santa Izabel do Marinheiro, observadas as atribuições inerentes aos respectivos cargos e a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR ESCOLAR

- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar;
- Garantir o cumprimento da legislação educacional, das normas da Rede Municipal de Ensino e das diretrizes da Diretoria Municipal de Educação;
- Coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
- Promover a integração entre equipe gestora, docentes, funcionários, alunos, famílias e comunidade escolar;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Organizar e acompanhar o funcionamento administrativo da unidade escolar;
- Zelar pela conservação do patrimônio público, dos equipamentos e materiais da escola;
- Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da unidade escolar, observando a legislação vigente;
- Coordenar reuniões pedagógicas e administrativas;
- Garantir o cumprimento do calendário escolar e da carga horária prevista em lei;
- Acompanhar a frequência e o desempenho dos servidores lotados na unidade escolar;
- Promover ações que assegurem a disciplina, a convivência escolar e a segurança dos alunos;
- Elaborar relatórios, documentos oficiais e demais registros administrativos necessários;
- Incentivar a formação continuada dos profissionais da educação;

- Cumprir e fazer cumprir as determinações da Diretoria Municipal de Educação e dos demais órgãos competentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR PEDAGÓGICO

- Coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho pedagógico da unidade escolar;
- Assessorar os docentes no planejamento, execução e avaliação das atividades pedagógicas;
- Promover reuniões pedagógicas, estudos e formações continuadas com a equipe escolar;
- Acompanhar o desempenho dos alunos, propondo estratégias para a melhoria da aprendizagem;
- Auxiliar na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
- Orientar e acompanhar o cumprimento do currículo e das diretrizes educacionais do município;
- Coordenar ações de recuperação contínua e paralela dos alunos;
- Participar da organização do calendário escolar e das atividades educacionais;
- Elaborar relatórios, registros e documentos pedagógicos, quando necessário;
- Promover a integração entre equipe gestora, docentes, alunos e famílias;
- Zelar pelo cumprimento das normas educacionais e administrativas da unidade escolar.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Processo Seletivo terá início às 08h00 do dia 15 de junho de 2026 e encerramento às 17h00 do dia 22 de junho de 2026.

O Processo Seletivo seguirá os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.395, de 25 de maio de 2026, em conformidade com a legislação municipal citada neste edital.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- Período de inscrição: de 15/06/2026 a 22/06/2026;
- Local: Diretoria Municipal de Educação – Rua Antônio Marani, nº 355, Centro, Pedranópolis/SP;
- Horário: das 08h00 às 17h00.

Pedranópolis/SP, 09 de junho de 2026.

Flávio Henrique Tanganeli

RG nº 41.363.747-5

Diretor Municipal de Educação

Parte superior do formulário

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

